

12 de janeiro de 2017

001/2017-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (High-Frequency Traders) – Prazos para 2017.**

A BM&FBOVESPA informa os prazos para envio de solicitações de enquadramento de investidores na Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (Política de Tarifação para HFT) no segmento BM&F, constantes dos itens 1, 3 e 4 do Anexo I do Ofício Circular 028/2010-DP, de 02/08/2010.

Solicitações de enquadramento de novos investidores, inclusões de contas e/ou produtos e mercadorias para investidores que já possuem o status de Investidores de Alta Frequência (HFT) e alterações na forma de apuração do volume negociado (apuração diária ou periódica) deverão ser dirigidas, nos prazos indicados na tabela abaixo, à BM&FBOVESPA pelo participante responsável pela liquidação das operações do investidor, por meio do formulário “Solicitação de Enquadramento dos Investidores de Alta Frequência (HFT)”, disponível em [www.bvmfnet.com.br](http://www.bvmfnet.com.br), em Regulamentos e Normas, High-Frequency Trader, que deverá ser encaminhado para [htf@bvmf.com.br](mailto:htf@bvmf.com.br) e [suporteanegociacao@bvmf.com.br](mailto:suporteanegociacao@bvmf.com.br).

O resultado da análise das solicitações será comunicado pela BM&FBOVESPA aos participantes representantes dos investidores pleiteantes.

Para os casos aprovados, a aplicação da política de tarifação terá início conforme os períodos indicados na tabela a seguir:

Período	Data de envio da solicitação à Bolsa	Início da aplicação da Política de Tarifação para HFT
1º	Até 31/01/2017	01/03/2017



001/2017-DP

<b>Período</b>	<b>Data de envio da solicitação à Bolsa</b>	<b>Início da aplicação da Política de Tarifação para HFT</b>
2º	Até 31/03/2017	02/05/2017
3º	Até 31/05/2017	03/07/2017
4º	Até 31/07/2017	01/09/2017
5º	Até 29/09/2017	01/11/2017
6º	Até 30/11/2017	02/01/2018

Os investidores já enquadrados na Política de Tarifação para HFT terão suas atividades continuamente avaliadas pela BM&FBOVESPA. Caso o investidor apresente, a critério exclusivo da BM&FBOVESPA, atividade de negociação incompatível com a de um HFT, terá seu enquadramento revogado e será informado, por meio de carta enviada pela BM&FBOVESPA, do término da aplicação da Política de Tarifação para HFT.

Qualquer investidor cujo pedido de enquadramento como HFT seja negado ou revogado poderá, após a comprovação de sua atividade como HFT, apresentar novo pleito de enquadramento, aplicando-se os prazos estabelecidos com intervalo mínimo de um período, de acordo com a tabela acima.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4770, e com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores e de Market Data, pelo telefone (11) 2565-4336.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária